

Lei nº 311.

A Câmara Municipal de Simonésia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o poder executivo autorizado a conceder no exercício de 1967, subvenções e auxílios as seguintes instituições:

Ao Asilo Vicentinos	cr\$	100.000
Ao Hospital de Ribeirão	cr\$	100.000
A Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte	cr\$	60.000
Ao Ginásio São Simão - Arce	cr\$	950.000
A Cantina Escolar de Alegria digo Rodo Miguel	cr\$	40.000
Para Construção do Departamento de Alegria	cr\$	10.000
Digo Para Construção do Departamento São José	cr\$	200.000
Total	cr\$	860.000

Art.º 2.º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria, a serem incluídas no orçamento do próximo exercício.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia de _____
de _____ de 1966.

Monsenhor José Paulo Araújo - Prefeito.
O Secretário: